



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
 Diretoria de Logística
 Divisão de Licitações e Divisão de Compras
 Campus JK - Rodovia MGT 367, KM 583, Nº 5000, Alto da Jacuba
 Diamantina - Minas Gerais - 39100-000
 Fone: 038-3532 1260



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014

PROCESSO Nº 23086.001905/2014-11

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por intermédio do pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria 491 de 26 de março de 2014 do reitor da Universidade, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, QUÍMICO E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS CAMPI JK, AVANÇADO DO MUCURI E CURSO DE MEDICINA DA UFVJM**, conforme anexos e condições que se enunciam:

FUNDAMENTAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/1990, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Decreto 6.204/2007 e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET:

A partir da liberação do edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:

DIA: 13/08/14

HORÁRIO: 09:00 horas

OBS.: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Lançamento das propostas: www.comprasnet.gov.br

Retirada do edital e Anexos: www.comprasnet.gov.br

TIPO: Menor preço por item.

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I – Discriminação dos materiais e modelo de proposta

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Pregão Eletrônico **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, QUÍMICO E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS CAMPI JK, AVANÇADO DO MUCURI E CURSO DE MEDICINA DA UFVJM** conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus Anexos.
- 1.2 A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no endereço: www.ufvjm.edu.br;
- 1.3 Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.



1.4 Ficam os licitantes obrigados a consultarem, periodicamente/diariamente, o sítio da UFVJM e Comprasnet, para conhecimento de eventuais alterações, esclarecimentos e avisos referentes ao Edital.

Sítio: www.ufvjm.edu.br, link Licitações e Contratos

Sítio: www.comprasnet.gov.br

2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **credenciados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.

2.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

2.1.3. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

2.1.4. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que **não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União**, além de ser descredenciada do SICAF, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

2.1.5 A UFVJM, caso julgue necessário e considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011 – Plenário adotará procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto 6.204/2007.

2.2 – O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, artigo 21, Decreto 5.450, de 31/05/2005).

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a)** empresas que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e/ou impedidas de contratar com a Administração e ainda aquelas empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- b)** de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;
- c)** de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d)** de empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;
- e)** de empresas que tenham entre seus sócios ou dirigentes servidor ou dirigente da UFVJM;
- f)** de empresas impedidas de licitar e contratar com a União;
- g)** de empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasnet.gov.br (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);



- 2.5 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao provedor do sistema**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 2.6 – O credenciamento do licitante dependerá do cadastro atualizado junto ao SICAF, que será requisito obrigatório para habilitação;
- 2.7 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

Observações:

- a) **A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.**
- b) **A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.**

3. DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA E SEU POSTERIOR ENVIO

- 3.1 – O lançamento da proposta no sistema poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR TOTAL DE CADA ITEM DA PROPOSTA**, através do site www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico, sendo preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema.

3.1.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO MATERIAL, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO.

3.1.2 A INDICAÇÃO DA MARCA/MODELO OFERTADOS DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADA NO CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

3.1.3. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARRENDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

- 3.2 – Os custos da entrega dos materiais devem estar inclusos na proposta.

- 3.3 - Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) Declaração de que a empresa está ciente e concorda com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável) que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- e) Declaração de elaboração independente de proposta.



- 3.4 – O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inc. III, art. 13, Decreto 5.450/2005), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, art. 13 Decreto 5.450/2005);
- 3.5 – Encerrada a licitação, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa (Anexo I), em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:
- 3.5.1. Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;
- a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;
- b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
- d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.
- 3.5.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo I), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital;
- 3.5.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
- 3.5.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 11 deste edital;
- 3.5.5. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam diretamente no fornecimento dos bens.
- 3.5.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM sem ônus adicionais;
- 3.6 – Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 3.2 deste Edital, impressas e assinadas.**
- 3.7 – Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de Habilitação**, para: Campus JK – BR 367,, Nº 5000, CEP: 39.100-000 – Diamantina – MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2014
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C LUCAS ETHIENE DA SILVA MOREIRA

3.8 – O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 20 (vinte) dias, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax ou e-mail. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma do Decreto 5.450/05: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

3.9 – O licitante deverá efetuar as entregas dos materiais, dentro do prazo estipulado na proposta de preços sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

3.10 – O local de entrega será:

a) Almoxarifado Central da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, para os itens e quantidade abaixo:

Item	Quantidade
01	40
02	40
03	40
04	40
05	40
06	40
07	40
08	40
09	40
10	40
11	40
12	40
13	40
14	40
15	40
16	40
17	40
18	40
19	40
20	40
21	40
22	40
23	40
24	40
25	40
26	40



27	40
28	40
29	40
30	40
31	40
32	40
33	40
34	40
35	40
36	40
37	40
38	40
39	40
40	40
41	40
42	40
43	40
44	40
45	40
46	40
47	40
48	40
49	40
50	40
51	40
52	40
53	40
54	40
55	40
56	40
57	40
58	40
59	40
60	40
61	40
62	40
63	40
64	40
65	40
66	40
67	40
68	40



69	40
70	40
71	40
72	40
73	40
74	40
75	40
76	40
77	40
78	40
79	40
80	01
81	02
82	01
83	15
84	04
85	01
86	200
87	01
88	10
89	01
90	01
91	01
92	01
93	01

- c) Na Seção de Almoarifado da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, CEP 39803-371, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, para os itens:

Item	Quantidade
03	80
04	40
05	40
06	80
08	40
09	40
10	40
11	40
12	40
13	40
14	40



16	40
17	40
18	40
19	40
20	40
21	40
22	40
23	40
24	40
25	40
26	40
27	40
28	40
29	40
30	40
31	40
32	40
35	40
36	40
37	40
38	40
39	40
40	40
41	40
43	40
44	40
45	40
47	40
48	40
49	40
50	40
51	40
52	40
53	40
54	40
56	40
57	40
58	40
59	40
60	40
61	40
62	40



63	40
64	40
65	40
67	40
68	40
69	40
70	40
71	40
72	40
74	40
75	80
76	40
77	40
78	40
79	40
94	40
95	10
96	72

3.11 – Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os materiais nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3.12 – Os materiais entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os materiais, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.

3.13 – Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.1 – No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I e neste Edital;

4.2 – Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexequível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e desclassificá-la;

4.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contemplando o valor total de cada item, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

4.4 – Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;

4.5 – Será considerada aceitável a proposta que:

- a) atenda a todos os termos deste Edital e anexos (condições e especificações);
- b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da Universidade e custos estimados;



- 4.6 – Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 4.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme estabelece legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;
- 4.6.2. O proponente que encaminhar lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 4.7 – Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao menor valor, ou ainda, ofertar lances inferiores ao último por ele ofertado;
- 4.7.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 4.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos 5 (cinco) menores lances registrados, vedada a identificação do detentor dos lances;
- 4.9 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo sistema (Comprasnet) aos participantes;
- 4.11 – A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente por tempo determinado pelo pregoeiro, sendo ele informado através do sistema e depois de transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;
- 4.12 – O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em data a ser definida pelo pregoeiro e informada aos licitantes com propostas empatadas.
- 4.14 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art.5º, Decreto 6.024/2007):
- 4.14.1 - Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
- 4.14.2 - Será considerado empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.
- 4.14.3 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- 4.15 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



- 4.16 - Será realizada consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal para verificar se as microempresas e empresas de pequeno porte possuem no somatório de ordens bancárias recebidas, relativas ao seu último exercício, valor que extrapola o faturamento máximo permitido como condição para receber o benefício da LC 123/2006. Sendo constatada situação de irregularidade a proposta será recusada.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 5.1 – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 5.2 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 5.3 – Serão analisadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica a correta discriminação dos materiais ofertados, disponibilizada no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, verificando sua conformidade com o solicitado em Edital, assim como será avaliada a qualidade técnica dos materiais ofertados. Após será realizada a aceitação dos itens.
- 5.4 – O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 5.5 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, obedecida a preferência das microempresas e empresas de pequeno porte na forma estabelecida pelos arts. 44, parágrafo 2º e 45, da Lei Complementar 123/2006
- 5.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, após parecer técnico do interessado da aquisição, análise das amostras, quando solicitadas, ou verificação em catálogos, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 5.7 – Para aceitabilidade da proposta será realizada análise dos materiais através de parecer técnico do solicitante;
- 5.8 – Serão desclassificadas as propostas:
- a) que não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - b) que apresentem valores manifestamente excessivos;
 - c) que lançadas em desacordo com o item 3 deste Edital, apresentando-se omissas, vagas com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
 - d) que apresentem preço unitário ou global superior ao orçado pela Administração, após a fase de lances;
 - e) que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
 - f) de empresas declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União – CGU;
 - g) de empresas constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

6. DA HABILITAÇÃO



6.1 Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF, com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada e que apresentar certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, que serão verificados “ON LINE”, após a sessão de aceitabilidade.

6.1.1 Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532 1258, ou através do e-mail lucas.silva@ufvjm.edu.br.

6.1.2 Também poderão ser consultados, pelo pregoeiro, os sítios oficiais emissores de certidões, para efeito de habilitação, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.1.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo estipulado pelo pregoeiro, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

6.2.1 Habilitação jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administradas, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07), Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento ao Art. 29, V, da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 12.440/2011, em vigor.
- f) O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.3.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 6.3.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



6.3.3. A prorrogação do prazo previsto no item 6.3.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.

6.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 6.3.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.4 – A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

6.5 – É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;

6.6 - Serão inabilitadas as empresas, inclusive quanto às suas respectivas matrizes e filiais:

6.6.1 Declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.

6.6.2 Constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

6.7 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via fac-símile (fax) número (38) 3532 1258, ou através do e-mail lucas.silva@ufvjm.edu.br, no prazo estipulado pelo pregoeiro, após solicitação através do sistema eletrônico. Posteriormente, deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo estipulado no item 3.7.

6.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.9 O pregoeiro consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, CGU, CNJ visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

6.10 No caso de inabilitação haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório **exclusivamente** por meio eletrônico, através do e-mail: lucas.silva@ufvjm.edu.br, estando a eficácia sujeita ao envio via fax 38-3532 1258 dentro do prazo legal.

7.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, também na forma eletrônica através do endereço: lucas.silva@ufvjm.edu.br e pregao@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax ou telefone acima mencionado e dentro do prazo legal;

7.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

7.3 – Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. Ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contrarrazão;



- 7.3.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 7.3.2 Neste momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 7.3.3 O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contrarrazão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);
- 7.3.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro a vencedora;**
- 7.3.5. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade superior da Instituição, responsável pela licitação;
- 7.3.6. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 7.3.7 As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.3.8 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 7.4 – É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões, permanecendo o processo com vista franqueada aos interessados, junto ao Serviço de Licitação da UFVJM, situado no Campus JK, à BR 367, nº 5000 – Diamantina/MG;

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.
- 8.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.
- 8.1.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada para entregar o objeto adquirido.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 No caso de recusa de recebimento do empenho, de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:
- 9.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 9.2.1 Advertência por escrito;
- 9.2.2 Multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução do contrato (que poderá ser parcial quando se referir a algum(uns) item(s) do contrato ou total quando se referir a todo o contrato).
- 9.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado as seguintes penalidades:
- 9.3.1 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.
- 9.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 30% sobre o valor do contrato.
- 9.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM nos seguintes casos:



- 9.4.1 No caso de inexecução parcial do contrato – até 02 anos;
- 9.4.2 Quando as multas aplicadas, após regular processo administrativo não forem quitadas - até a quitação do débito, limitada a 02 anos.
- 9.5 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF nos seguintes casos:
- 9.5.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato ou não assinar a ata de registro de preços – até 05 anos;
- 9.5.2 Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame – até 05 anos;
- 9.5.3 Quem comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal – até 05 anos;
- 9.5.4 Quem fraudar na execução do contrato – até 05 anos;
- 9.5.5 Quem não mantiver a proposta – até 05 anos;
- 9.5.6 Quem falhar na execução do contrato (inexecução total do contrato) – até 05 anos;
- 9.5.7 Quem ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato – até 05 anos.
- 9.6 Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.
- 9.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela UFVJM.
- 9.8 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente na UFVJM em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 9.9 As multas, aplicadas após regular processo administrativo e não quitadas, após observado o item 9.8, serão encaminhadas para a Dívida Ativa da União e a empresa estará suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM até que o valor da multa seja pago.
- 9.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 9.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10. DO CONTRATO

- 10.1 – O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.
- 10.2 - Para o contato com a empresa, envio de notas de empenho, notificações e outras comunicações a UFVJM fará uso das informações cadastradas no SICAF, devendo a empresa manter atualizados os dados ali registrados.
- 10.3 - As notas de empenho ou documentos que venham a substituí-las, bem como os demais documentos pertinentes a este processo serão enviados por fax ou correio eletrônico, sendo obrigatória a confirmação do recebimento do documento, sob pena das sanções previstas no item 09 deste edital, configurando recusa em celebrar o contrato.
- 10.4 - Só serão consideradas entregues as notas fiscais, entregues na Divisão de Patrimônio/UFVJM.
- 10.5 - Visando agilizar o processo de recebimento, conferência e pagamento, as notas fiscais deverão conter as seguintes informações:
- 10.5.1 - No campo descrição dos produtos:
- a) descrição dos produtos conforme registrado no sítio do comprasnet;
 - b) marca e modelo conforme registrado no sítio do comprasnet;
 - c) número do item a que se refere no pregão eletrônico;



d) dados bancários da empresa.

10.5.2 - No campo informações complementares:

- a) número e ano do pregão eletrônico;
- b) número da nota de empenho;
- c) número da nota fiscal de simples remessa;

10.6 - Os volumes de acondicionamento dos produtos devem conter as seguintes informações:

- a) Nome e CNPJ do fornecedor;
- b) Número do Pregão e identificação do item;
- c) Número da nota de empenho;
- d) Número da nota fiscal e nota fiscal de simples remessa.

10.7 - Para os produtos em que haja possibilidade de agrupamento de unidades em um único volume de entrega, a empresa deverá fazê-lo, visando o armazenamento eficiente e a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental exigidos no Decreto 7.746/2012.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

11.3 Conforme disposto na Instrução Normativa nº 04, de 16/10/2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado**;

11.3.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

11.3.2 O prazo descrito no item 11.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.

11.3.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 11.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.

11.3.4 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente com o SICAF.

11.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

11.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

11.6 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;

11.7 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

11.8 Os pagamentos previstos no item 11.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados "*pro rata tempore*" desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.



11.9 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.10 A dotação orçamentária referente a este Pregão é a seguinte:

- Natureza da despesa: 33.90.30
- Programa de trabalho: 061126/075815
- Fonte de recurso: 0112000000
- Plano interno: F20RKG3201N/F20RKG0101N/F8282G3201N

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constantes na nota/conhecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal e mediante termo circunstanciado, no momento da entrega da mercadoria, desde que:

- Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- Estejam os materiais embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- Não apresente avaria ou adulteração;
- Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
- Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

12.2 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do material com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.

12.3 Os materiais serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.

12.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do material. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

12.5 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

12.6 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do material, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do material, suspendendo-se o prazo estipulado no item 12.2, que voltará a correr, por inteiro, após novo recebimento provisório;

12.7 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de material e a urgência na sua utilização.

12.8 O licitante vencedor fica obrigado à entrega do material de acordo com a descrição detalhada do objeto ofertado, constante de sua proposta de preços e aceita pelo pregoeiro. A descrição detalhada do objeto ofertado se sobrepõe às descrições da marca e modelo apresentados, caso haja divergência entre eles.

12.9 Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de sua validade, no ato da entrega.

12.10 O material rejeitado ficará a disposição do fornecedor até o fim do prazo determinado para correção das imperfeições, correndo os custos de recolhimento e nova entrega por conta do fornecedor.



- 12.11 Não havendo substituição ou recolhimento do material rejeitado, os produtos ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do prazo final concedido pela UFVJM, findo o qual terão a sua destinação determinada pela UFVJM.
- 12.12 Após o recebimento definitivo, o Setor Responsável, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.
- 12.13 Eventuais necessidades de correção de notas fiscais deverão se atendidas no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1 São obrigações da contratante:

- 13.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto devendo, ainda:

- 13.3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e em observância ao item 12 deste instrumento;
- 13.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.3.3 Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;
- 13.3.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo



à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 16.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 16.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 17.2 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 17.3 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 17.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.8 Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 17.9 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: lucas.silva@ufvjm.edu.br.
- 17.10 No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo pregoeiro;
- 17.11 As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos;



- 17.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Administração;
- 17.13 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/1993, 10.520/2002, 8.078/1990, Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

18. DO FORO

- 18.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 30 de julho de 2014.

Lilian Moreira Fernandes
Diretora de Logística/UFVJM

Pregoeiro responsável pela condução do processo:

Lucas Ethiene da Silva Moreira
Pregoeiro/UFVJM



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DO MATERIAL

AO
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Razão social:	CNPJ:
Banco:	Agência:
Praça de pagamento:	Conta:
Fone:	Contato:
Fax:	e-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
1.	LÂMINAS HISTOLÓGICA PRÉ-PREPARADA DE FEIXE VÁSCULO NERVOSO, COLORAÇÃO H.E	UN	40		
2.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE PÂNCREAS CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE)PERMITINDO IDENTIFICAR OS CORPÚSCULOS DE VATER-PACCINI E DE MEISSNER.	UN	40		
3.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE CORAÇÃO CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DE FIBRAS MUSCULARES ESTRIADAS CARDÍACAS COM SEUS NÚCLEOS E DISCOS INTERCALARES. PERMITE VISUALIZAÇÃO DAS FIBRAS DE PURKINJE E DO ENDOCÁRDIO. PERMIVE VISUALIZAR O EPICÁRDIO.	UNIDADE	120		
4.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE LÍNGUA CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE IDENTIFICAR PAPILAS FILIFORMES, FUNGIFORMES E CIRCUNVALADAS. POSSIBILITA OBSERVAR OS BOTÕES GUSTATIVOS.	LÂMINA	80		
5.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE MÚSCULO ESTRIADO ESQUÉTICO CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE IDENTIFICAR AS FIBRAS MUSCULARES ESQUÉTICAS E OS ENVOLTÓRIOS CONJUNTIVOS:ENDOMÍCIO, PERIMÍCIO E EPIMÍCIO.	LÂMINA	80		
6.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM ESFREGAÇO SANGUÍNEO CORADO PELA TÉCNICA DE MAY-GRUNWALD/GIEMSA, MODIFICADA POR O. ROSENFELD. PERMITE VISUALIZAÇÃO DE HEMÁCIAS, DOS VÁRIOS TIPOS DE LEUCÓCITOS GRANULÓCITOS E AGRANULÓCITOS, PLAQUETAS	LÂMINA	120		



7.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE MÚSCULO LISO CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE VISUALIZAR AS FIBRAS MUSCULARES LISAS EM CORTE TRANSVERSAL E LONGITUDINAL.	LÂMINA	40		
8.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE ARTÉRIA ELÁSTICA CORADA PELO MÉTODO VERHOEFF. PERMITE VISULAR A TÚNICA ÍNTIMA COM A LIMITANTE ELÁSTICA INTERNA, A TÚNICA MÉDIA E A TÚNICA ADVENTÍCIA.	LÂMINA	80		
9.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE OSSO LONGO DE ANIMAL JOVEM CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE A OBSERVAÇÃO DE OSSO COMPACTO EM FORMAÇÃO PRÓXIMO AO PERIÓSTEO. PERMITE OBSERVAR O CANAL MEDULAR E O DISCO EPIFISÁRIO. NO DISCO EPIFISÁRIO É POSSÍVEL IDENTIFICAR A ZONA DE CARTILAGEM EM REPOUSO, ZONA DE CARTILAGEM SERIADA, ZONA DE CARTILAGEM HIPERTRÓFICA, ZONA DE CARTILAGEM CALCIFICADA E ZONA DE EROÇÃO. PERMITE OBSERVAR A MEDULA ÓSSEA VERMELHA.	UN	80		
10.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE RAIZ DE CEBOLA CORADO PELA TÉCNICA DE FEULGEN. PERMITE OBSERVAR NÚCLEO DAS CÉLULAS EM DIVISÃO MITÓTICA NAS FASES DE PRÓFASE, METÁFASE, ANÁFASE E TELÓFASE.	UN	80		
11.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE PELE E FÍGADO COM COLORAÇÃO VITAL PELO AZUL DE TRIPAN ASSOCIADA A COLORAÇÃO PELA SAFRANINA. PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DE MACRÓFAGOS LIVRES E DE MASTÓCITOS.	UNIDADE	80		
12.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE LÁBIO CORADO PELO AZUL DE TOLUIDINA. PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DE MASTÓCITOS CONTENDO GRÂNULOS METACROMÁTICOS EM SEU CITOPLASMA.	UN	80		
13.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE TRANSVERSAL DE CORDÃO UMBILICAL CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE A VISUALIZAÇÃO DE TECIDO CONJUNTIVO MUCOSO E DOS VASOS DO CORDÃO UMBILICAL.	UN	80		
14.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE LONGITUDINAL DE TENDÃO CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE) PERMITINDO A OBSERVAÇÃO DE TECIDO CONJUNTIVO DENSO ORDENADO.	UN	80		
15.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE TECIDO ADIPOSEO UNILOCLAR CORADO PELA TÉCNICA DE HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE OBSERVAR O ADIPÓCITO UNILOCLAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS CITOLÓGICAS E VISUALIZAR OS SEPTOS DE TECIDO CONJUNTIVO FROUXO.	UN	40		
16.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE TECIDO ADIPOSEO MULTILOCLAR CORADO COM HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE OBSERVAR ADIPÓCITOS MULTILOCLARES COM SUAS CARACTERÍSTICAS CITOLÓGICAS TÍPICAS	UN	80		
17.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE CARTILAGEM FIBROSA CORADO COM TRICRÔMICO	UN	80		



	DE GOMORI. PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DE CONDRÓCITOS EM LACUNAS E DISPOSTOS EM FILEIRAS. PERMITE VISUALIZAR MATRIZ CARTILAGINOSA ACIDÓFILA COM GRANDE QUANTIDADE DE FIBRAS COLÁGENAS ESPESSAS.				
18.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE ARTÉRIA DE GRANDE CALIBRE E EPIGLOTE CORADOS PELA TÉCNICA DE VERHOEFF PARA FIBRAS ELÁSTICAS. CONTRA-COLORAÇÃO COM EOSINA.	UN	80		
19.	LÂMINA HISTOLÓGICA DE GÂNGLIO NERVOSO ESPINHAL CORADA PELO TRICRÔMICO DE GOMORI. PERMITE IDENTIFICAÇÃO DO NEURÔNIO GANGLIONAR COM NÚCLEO GRANDE E BASÓFILO. NUCLÉOLO CORADO EM VERMELHO. POSSIBILITA IDENTIFICAÇÃO DAS CÉLULAS SATÉLITES E VISUALIZAÇÃO DE FIBRAS COLÁGENAS	UNIDADE	80		
20.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE FÍGADO CORADO PELA TÉCNICA DE FEULGEN. CONTRA-COLORAÇÃO PELO VERDE LUZ. PERMITE OBSERVAR REAÇÃO DE FEULGEN-POSITIVA CONFERINDO COLORAÇÃO BONINA AOS NÚCLEOS DAS CÉLULAS DO FÍGADO.	UN	80		
21.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE RAIZ DE CEBOLA CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE OBSERVAR NÚCLEO DAS CÉLULAS EM DIVISÃO MITÓTICA NAS FASES DE PRÓFASE, METÁFASE, ANÁFASE E TELÓFASE.	UNIDADE	80		
22.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE EPIDÍDIMO CORADO PELA TÉCNICA AOYAMA - IMPREGNAÇÃO PELA PRATA. CONTRA-COLORAÇÃO COM VERDE LUZ. PERMITE OBSERVAÇÃO DO APARELHO DE GOLGI NA FORMA DE FILAMENTOS ENOVELADOS CORADOS EM PRETO.	UN	80		
23.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE INTESTINO GROSSO CORADO PELA TÉCNICA PERIODIC ACID-SCHIFF (PAS). CONTRA-COLORAÇÃO COM HEMATOXILINA. PERMITE A OBSERVAÇÃO DAS GLÂNDULAS INTESTINAIS, CÉLULAS CALICIFORMES COM COLORAÇÃO BONINA (PAS-POSITIVO).	UNIDADE	80		
24.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE TRANSVERSAL DO ESTÔMAGO PASSANDO PELA REGIÃO FÚNDICA CORADO COM HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE OBSERVAÇÃO DO EPITÉLIO SIMPLES PRISMÁTICO.	UN	80		
25.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE PELE ESPESSE PALMAR OU PLANTAR CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE OBSERVAR O EPITÉLIO ESTRATIFICADO PAVIMENTOSO QUERATINIZADO, AS CAMADAS PAPILAR E RETICULAR DA DERME. PERMITE OBSERVAR TAMBÉM AS GLÂNDULAS SUDORÍPARAS MERÓCRINAS PRESENTES NA DERME.	UNIDADE	80		
26.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE PELE CORADO PELO TRICRÔMICO E MALLORY. PERMITE OBSERVAR O EPITÉLIO DE REVESTIMENTO, AS FIBRAS COLÁGENAS FINAS E ESPESSAS, NÚCLEOS DAS CÉLULAS E SUBSTÂNCIA FUNDAMENTAL	UNIDADE	80		



	AMORFA EM IMAGEM NEGATIVA.				
27.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE FÍGADO, RIM E BAÇO CORADO PELA TÉCNICA DE IMPREGNAÇÃO PELA PRATA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FIBRAS RETICULARES.	UNIDADE	80		
28.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE TRANSVERSAL DA TRAQUÉIA CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE VISUALIZAR O EPITÉLIO SIMPLES PRISMÁTICO PSEUDO-ESTRATIFICADO CILIADO E AS CÉLULAS CALICIFORMES. PERMITE OBSERVAR A MUCOSA, A SUBMUCOSA COM GLÂNDULAS EXÓCRINAS SIMPLES TUBULOACINOSAS. PERMITE OBSERVA A TÚNICA MÉDIA COM OS ANÉIS DE CARTILAGEM HIALINA. PERMITE VISUALIZAR A ADVENTÍCIA CONTENDO TECIDO ADIPOSEO UNILOCULAR.	UNIDADE	80		
29.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE FÍGADO CORADO EM HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE OBSERVAÇÃO DE FILEIRAS DE HEPATÓCITOS E DAS CÉLULAS ENDOTELIAIS DOS CAPILARES SINUSÓIDES. NOS HEPATÓCITOS, É POSSÍVEL OBSERVAR O NÚCLEO BASÓFILO E NUCLÉOLOS.	UNIDADE	80		
30.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE FÍGADO CORADO PELO MÉTODO POLAK E CONTRA-COLORAÇÃO COM EOSINA. PERMITE IDENTIFICAÇÃO DE MITOCÔNDRIAS NAS CÉLULAS HEPÁTICAS NA FORMA DE GRÂNULOS PEQUENOS E NEGROS ESPALHADOS PELO CITOPLASMA.	UNIDADE	80		
31.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE JEJUNO-ÍLEO CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE VISUALIZAÇÃO DAS VILOSIDADES INTESTINAIS COM EPITÉLIO SIMPLES PRISMÁTICO COM BORDA ESTRIADA E CÉLULAS CALICIFORMES. PERMITE OBSERVAR A CAMADA MUSCULAR DA MUCOSA. POSSIBILITA OBSERVAR NA SUBMUCOSA OS GÂNGLIOS DO PLEXO NERVOSO SUBMUCOSO.	UNIDADE	80		
32.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE PÓLIPO NASAL CORADA PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). CONTÉM FRAGMENTO DE MUCOSA NASAL COM PROCESSO INFLAMATÓRIO. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DE EOSINÓFILOS, LINFÓCITOS E PLASMÓCITOS.	UNIDADE	120		
33.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE PÊNIS CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE OBSERVAR A PELE PENIANA, FÁSCIAS PENIANAS SUPERFICIAL E PROFUNDA, ALBUGÍNEA PENIANA E CORPOS DE TECIDO ERÉTIL (CORPOS CAVERNOSOS E ESPONJOSO). POSSIBILITA IDENTIFICAR A URETRA PENIANA E AS GLÂNDULAS URETRAIS.	UN	40		
34.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE VESÍCULA SEMINAL CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE IDENTIFICAR A MUCOSA COM EPITÉLIO SERCRETOR E LÂMINA PRÓPRIA. CAMADA DE MUSCULATURA LISA E ADVENTÍCIA.	UN	40		
35.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE VAGINA CORADO PELO TRICRÔMIDO DE GOMORI.	UN	80		



	OBSERVA-SE MUCOSA COM EPITÉLIO ESTRATIFICADO PAVIMENTOSO NÃO QUERATINIZADO. LÂMINA PRÓPRIA DE CONJUNTIVO FIBROSO. PRESENÇA DE PAPILAS CONJUNTIVAS. CAMADA MÉDIA FORMADA POR FEIXES MUSCULARES LISOS. ADVENTÍCIA DE TECIDO CONJUNTIVO DENSO.				
36.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE GLÂNDULA MAMÁRIA EM LACTAÇÃO CORADO COM HEMATOXILINA E EOSINA. OBSERVA-SE DUCTOS LACTÍFEROS PRINCIPAIS, SEIOS LACTÍFEROS, SEPTOS CONJUNTIVOS INTERLOBULARES, ADENÔMEROS DOS DUCTOS LACTÍFEROS	UNIDADE	80		
37.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE BEXIGA URINÁRIA CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE IDENTIFICAR A MUCOSA REVESTIDA PELO EPITÉLIO DE TRANSIÇÃO E A LÂMINA PRÓPRIA DE TECIDO CONJUNTIVO. CAMADA MUSCULAR COM TRÊS CAMADAS. SEROSA DE TECIDO CONJUNTIVO RECOBERTA POR MESOTÉLIO.	UNIDADE	80		
38.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DO ÚTERO EM FASE SECRETORA CORADO POR HEMATOXILINA E EOSINA (HE). OBSERVA-SE ENDOMÉTRIO ESPESSE, GLÂNDULAS UTERINAS COM ASPECTO MAIS TORTUOSO E COM SECREÇÃO ACUMULADA.	UNIDADE	80		
39.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE HIPÓFISE CORADO COM HEMATOXILINA CRÔMICA-FLOXINA DE GOMORI. PERMITE IDENTIFICAR NA ADENOHIPÓFISE A PARTE DISTAL COM CÉLULAS CROMÓFOBAS E CÉLULAS CROMÓFILAS. PARTE INTERMÉDIA COM FOLÍCULOS PREENCHIDOS COM COLÓIDE. PARTE TUBERAL E NEUROHIPÓFISE.	UN	80		
40.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE TIREÓIDE E PARATIREÓIDE CORADO COM HEMATOXILINA E EOSINA (HE). NO CORTE DE TIREÓIDE, IDENTIFICA-SE A CÁPSULA, LÓBULOS, FOLÍCULOS TIREOIDEANOS E CÉLULAS PARAFOLICULARES. NAS PARATIREÓIDES, IDENTIFICA-SE A CÁPSULA CONJUNTIVA COM SEPTOS E AS CÉLULAS PRINCIPAIS.	UN	80		
41.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE GLÂNDULA ADRENAL CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE IDENTIFICAR NA CAMADA CORTICAL A ZONA GLOMERULOSA, ZONA FASCICULADA, ZONA RETICULADA. NA MEDULAR IDENTIFICAR OS FEOCROMÓCITOS E CORTES DE VEIA CENTRAL.	UNIDADE	80		
42.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE EPIDÍDIMO CORADO COM HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE IDENTIFICAR A MUCOSA COM EPITÉLIO SIMPLES PSEUDO-ESTRATIFICADO PRISMÁTICO COM ESTEREOCÍLIOS E LÂMINA PRÓPRIA. CAMADA DE MUSCULATURA LISA.	UNIDADE	40		
43.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE TESTÍCULO CORADO COM O TRICRÔMICO DE GOMORI. PERMITE IDENTIFICAR O EPITÉLIO SEMINÍFERO COM CÉLULAS DE SERTOLI E CÉLULAS GERMINATIVAS (ESPERMATOGÔNIAS,	UNIDADE	80		



	ESPERMATÓCITOS PRIMÁRIOS, ESPERMÁTIDES E ESPERMATOZÓIDES). CÉLULAS DE LEYDIG, TÚBULOS RETOS E REDE TESTICULAR.				
44.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE OVÁRIO CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE IDENTIFICAR A CAMADA MEDULAR COM TECIDO CONJUNTIVO. CAMADA CORTICAL COM EPITÉLIO DE REVESTIMENTO, ALBUGÍNEA OVÁRICA, ESTROMA E FOLÍCULOS OVARIANOS (PRIMORDIAIS, PRIMÁRIOS, SECUNDÁRIOS E TERCIÁRIOS)E EPITÉLIO FOLICULAR.	UNIDADE	80		
45.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE OVÁRIO APRESENTANDO CORPO LÚTEO CORADO COM TRICRÔMICO DE GOMORI. PERMITE IDENTIFICAR AS CÉLULAS LUTEÍNICAS E PARALUTEÍNICAS.	UN	80		
46.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE TUBA UTERINA CORADO PELO TRICÔMICO DE GOMORI. IDENTIFICA-SE A MUCOSA COM EPITÉLIO PRISMÁTICO SIMPLES CILIADO E LÂMINA PRÓPRIA. CAMADA MUSCULAR COM DUAS LÂMINAS DE TECIDO MUSCULAR LISO. SEROSA FORMADA POR EPITÉLIO SIMPLES PAVIMENTOSO (MESOTÉLIO).	UNIDADE	40		
47.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DO ÚTERO EM FASE PROLIFERATIVA CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). IDENTIFICA-SE O EPITÉLIO SIMPLES PRISMÁTICO FORMANDO AS GLÂNDULAS UTERINAS. PERMITE IDENTIFICAR CAMADA BASAL E FUNCIONAL DO ENDOMÉTRIO. OBSERVA-SE O MIOMÉTRIO FORMADO POR MUSCULATURA LISA E O PERIMÉTRIO (Serosa ou Mesotélio).	UN	80		
48.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE URETER CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE IDENTIFICAR AS CAMADA MUCOSA COM EPITÉLIO DE TRANSIÇÃO, CAMADA MUSCULAR E ADVENTÍCIA.	UN	80		
49.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE VESÍCULA BILIAR CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE IDENTIFICAR A MUCOSA COM EPITÉLIO PRISMÁTICO SIMPLES E LÂMINA PRÓPRIA. CAMADA MUSCULAR EVIDENCIANDO DUAS CAMADAS DE FIBRAS MUSCULARES LISAS E TÚNICA EXTERNA.	LÂMINA	80		
50.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE GLÂNDULA SUBMANDIBULAR CORADO COM TRICRÔMICO DE GOMORI. PERMITE IDENTIFICAR A CÁPSULA E SEPTOS CONJUNTIVOS, DIVIDINDO O ÓRGÃO EM LÂMINAS. OBSERVA-SE DUCTOS INTERLOBULARES E INTRALOBULARES, ADENÔMEROS ACINOSOS SEROSOS, TUBULOACINOSOS MUCOSOS E TUBULOACINOSOS MISTOS COM SEMILUAS SEROSAS.	UNIDADE	80		
51.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE RIM CORADO COM O TRICRÔMICO DE GOMORI. PERMITE OBSERVAR CÁPSULA RENAL DE TECIDO CONJUNTIVO, CORPÚSCULOS RENAI COM GLOMÉRULO RENAL E CÁPSULA GLOMERULAR, TÚBULOS CONTORCIDOS PROXIMAIS E DISTAIS E	UNIDADE	80		



	TUBOS COLETORES. NA MEDULA RENAL, IDENTIFICA-SE TUBOS COLETORES E ALÇA DE HENLE				
52.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE GLÂNDULA SUBLINGUAL CORADO COM HEMATOXILINA E EOSINA (HE). POSSIBILITA VISUALIZAR CÁPSUA CONJUNTIVA, SEPTOS INTERLOBULARES, DUCTOS INTELLOBULARES. PERMITE IDENTIFICAR ADENÔMEROS TUBULOACINOSOS MUCOSOS OU MISTOS COM SEMILUAS SEROSAS.	LÂMINA	80		
53.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE FÍGADO DE PORCO CORADO PELO TRICRÔMICO DE GOMORI. PERMITE IDENTIFICAR A CÁPSULA CONJUNTIVA, ESPAÇOS PORTA, SEPTOS INTERLOBULARES, LÓBULOS HEPÁTICOS, VEIA CENTRAL, CANALÍCULOS BILIARES, DÚCTULOS BILIARES E DUCTOS BILIARES.	UNIDADE	80		
54.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE PÂNCREAS CORADO PELA HEMATOXILINA ALÚMEN CRÔMICA DE GOMORI E FLOXINA (HF). PERMITE OBSERVAR OS ÁCINOS PANCREÁTICOS COM AS CÉLULAS ACINOSAS E SEUS NÚCLEOS ESFÉRICOS E VESICULOSOS CORADOS PELA FLOXINA. PERMITE OBSERVAR O ERGASTOPLASMA CONFERINDO BASOFILIA À REGIÃO BASAL DAS CÉLULAS ACINOSAS. PERMITE OBSERVAR GRÃOS DE SECREÇÃO NA REGIÃO APICAL DAS CÉLULAS ACINOSAS. OBSERVA-SE CÁPSULA CONTJUNTIVA, ÁCINOS SEROSO E ILHOTAS PANCREÁTICAS.	UNIDADE	120		
55.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE GLÂNDULA PARÓTIDA CORADO COM HEMATOXILINA E EOSINA (HE). POSSIBILITA VISUALIZAR A CÁPSULA E OS SEPTOS INTERLOBULARES, DUCTOS INTELLOBULARES, ADENÔMEROS ACINOSOS SEROSOS E DUCTOS INTERCALARES E ESTRIADOS.	UNIDADE	40		
56.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE LONGITUDINAL DE OSSO CHATO (CABEÇA DE FETO) CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE VISUALIZAÇÃO DA MATRIZ ÓSSEA ORGÂNICA (ACIDÓFILA), DE OSTEOCITOS, OSTEOCLASTOS E CÉLULAS OSTEOGÊNICAS. PERMITE OBSERVAR O ENDÓSTEO E O PERIÓSTEO.	UN	80		
57.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE ARTÉRIA ELÁSTICA (ARTÉRIA AORTA) CORADO COM HEMATOXILINA E EOSINA (HE). POSSIBILITA IDENTIFICAR AS TÚNICAS ÍNTIMA, MÉDIA E ADVENTÍCIA.	UNIDADE	80		
58.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE BAÇO CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE OBSERVAR A CÁPSULA CONJUNTIVO-MUSCULAR, AS TRABÉCULAS ESPLÊNICAS. PERMITE OBSERVAR TAMBÉM A POLPA BRANCA, NÓDULOS LINFÓIDES E A ARTERÍOLA CENTRAL. MOSTRA A POLPA VERMELHA E OS CORDÕES ESPLÊNICOS.	UN	80		
59.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE LONGITUDINAL DE OSSO LONGO CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). POSSIBILITA IDENTIFICAR AS TRABÉCULAS ÓSSEAS, OSTEOBLASTOS,	UN	80		



	OSTEOCLASTOS E O PERIÓSTEO.				
60.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE PULMÃO CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE IDENTIFICAÇÃO DE BRÔNQUIOS LOBARES E SEGMENTARES COM SUAS CAMADAS: MUCOSA, SUBMUCOSA, MÉDIA E ADVENTÍCIA. PERMITE IDENTIFICAR TAMBÉM BRONQUÍOLOS, DUCTOS ALVEOLARES, SACOS ALVEOLARES E ALVÉOLOS PULMONARES.	UN	80		
61.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE INTESTINO GROSSO - CÓLON - CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). OBSERVA-SE MUCOSA COM EPITÉLIO PRISMÁTICO, GLÂNDULAS INTESTINAIS E CÉLULAS CALICIFORMES. NA SUBMUCOSA, OBSERVA-SE TECIDO CONJUNTIVO FROUXO E GÂNGLIOS DO PLEXO SUBMUCOSO. MUSCULAR COM DUAS CAMADAS E GÂNGLIOS DO PLEXO MIOENTÉRICO. OBSERVA-SE SEROSA CONSTITUÍDA POR MESOTÉLIO E TECIDO CONJUNTIVO FROUXO.	UN	80		
62.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE CÉREBRO CORADO PELA TÉCNICA DE IMPREGNAÇÃO PELA PRATA PARA ASTRÓCITO. PERMITE IDENTIFICAR ASTRÓCITOS PROTOPLASMÁTICOS E FIBROSOS.	UN	80		
63.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE TRANSVERSAL E LONGITUDINAL DE NERVO MIELÍNICO CORADO PELO TRICRÔMICO DE GOMORI. PERMITE IDENTIFICAR O EPINEURO, PERINEURO E ENDONEURO. PERMITE TAMBÉM IDENTIFICAR FIBRAS NERVOSAS MIELÍNICAS.	UN	80		
64.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE MEDULA E GÂNGLIO ESPINHAL CORADO COM TRICRÔMICO DE GOMORI. PERMITE IDENTIFICAR A SUBSTÂNCIA CINZENTA COM NEURÔNIO MULTIPOLAR ESTRELADO E CÉLULAS DA NEURÓGLIA. PERMITE OBSERVAR TAMBÉM A SUBSTÂNCIA BRANCA, OS ENVOLTÓRIOS MENINGEOS E O CANAL MEDULAR. NO GÂNGLIO ESPINHAL É POSSÍVEL OBSERVAR NEURÔNIO PSEUDOUNIPOLAR E ANFÍCITOS.	UN	80		
65.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DO ESÔFAGO CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE IDENTIFICAR A MUCOSA COM EPITÉLIO ESTRATIFICADO PAVIMENTOSO NÃO-QUERATINIZADO E LÂMINA PRÓPRIA. PERMITE OBSERVAR A SUBMUCOSA COM GLÂNDULAS SIMPLES TUBULOACINOSAS MUCOSAS E O PLEXO NERVOSO SUBMUCOSO. NA CAMADA MUSCULAR PODE-SE OBSERVAR DUAS CAMADAS DE MUSCULATURA ESTRIADO ESQUELÉTICA NO TERÇO SUPERIOR DO ESÔFAGO E MUSCULATURA LISA NA PORÇÃO CAUDAL DO ÓRGÃO. PERMITE OBSERVAR OS GÂNGLIOS DO PLEXO NERVOSO MIOENTÉRICO E A ADVENTÍCIA.	UN	80		
66.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE PRÓSTATA CORADO EM HEMATOXILINA E EOSINA (HE). IDENTIFICA-SE A CÁPSULA CONJUNTIVA E	UN	40		



	PARÊNQUIMA CONSTITUÍDO PELAS GLÂNDULAS PROSTÁTICAS COM ADENÔMEROS TÚBULO-ACINOSOS RAMIFICADOS				
67.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE OSSO LONGO CORADO COM HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE OBSERVAR OS PROCESSOS DE OSSIFICAÇÃO MEMBRANOSA A PARTIR DO PERIÓSTEO E DE OSSIFICAÇÃO ENDOCONDRAIS NO CENTRO DA DIÁFISE.	UN	80		
68.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE LINFONODO CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE OBSERVAR AS ZONAS CORTICAL, PARACORTICAL E MEDULAR DOS LINFONODOS. PERMITE TAMBÉM VISUALIZAR A CÁPSULA CONJUNTIVA E SUAS TRABÉCULAS.	UN	80		
69.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE FÍGADO CORADO PELA TÉCNICA PERIODIC ACID-SCHIFF (PAS). CONTRA-COLORAÇÃO COM HEMATOXILINA. POSSIBILITA VISUALIZAÇÃO DE GRÃOS DE GLICOGÊNIO E NÚCLEOS DOS HEPATÓCITOS.	UN	80		
70.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE DUODENO CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE IDENTIFICAR A MUCOSA COM AS VILOSIDADES INTESTINAIS E AS GLÂNDULAS INTESTINAIS. NA SUBMUCOSA, IDENTIFICA-SE AS GLÂNDULAS DUODENAIAS, AS PREGAS CIRCULARES E OS GÂNGLIOS DO PLEXO NERVOSO SUBMUCOSO. CAMADA MUSCULAR COM OS GÂNGLIOS DO PLEXO NERVOSO MIOENTÉRICO. IDENTIFICA-SE A ADVENTÍCIA.	UN	80		
71.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE TIMO NA FASE PRÉ-PUBERAL CORADO COM HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE VISUALIZAR A CÁPSULA DE TECIDO CONJUNTIVO E SEUS SEPTOS. PERMITE TAMBÉM IDENTIFICAR OS LÓBULOS DO TIMO COM O CÓRTEX E A REGIÃO MEDULAR. POSSIBILITA TAMBÉM IDENTIFICAR OS LINFÓCITOS I, AS CÉLULAS RETÍCULO-EPITELIAIS E OS CORPUSCULOS TÍMICOS.	UN	80		
72.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE CEREBELO CORADO PELA TÉCNICA DE IMPREGNAÇÃO PELA PRATA PARA MICRÓGLIA. PERMITE VISUALIZAÇÃO DOS MICROGLIÓCITOS.	UN	80		
73.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DO ESÔFAGO CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE IDENTIFICAR A MUCOSA COM EPITÉLIO ESTRATIFICADO PAVIMENTOSO NÃO-QUERATINIZADO E LÂMINA PRÓPRIA. PERMITE OBSERVAR A SUBMUCOSA COM GLÂNDULAS SIMPLES TUBULOACINOSAS MUCOSAS E O PLEXO NERVOSO SUBMUCOSO. NA CAMADA MUSCULAR PODE-SE OBSERVAR DUAS CAMADAS DE MUSCULATURA ESTRIADA ESQUELÉTICA NO TERÇO SUPERIOR DO ESÔFAGO E MUSCULATURA LISA NA PORÇÃO CAUDAL DO ÓRGÃO.	UN	40		



	PERMITE OBSERVAR OS GÂNGLIOS DO PLEXO NERVOSO MIOENTÉRICO E A ADVENTÍCIA.				
74.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE CEREBELO CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). POSSIBILITA IDENTIFICAR A CAMADA MOLECULAR, A CAMADA DE CÉLULAS DE PURKINJE, CAMADA GRANULAR, SUBSTÂNCIA BRANCA E PIA MÁTER. PERMITE VISUALIZAR O EPÊNDRIMA E OS PLEXOS CORIÓIDES.	UN	80		
75.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE PELE PILOSA CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE VISUALIZAR A EPIDERMIS, A DERME, OS FOLÍCULOS PILOSOS, MÚSCULO ERETOR DO PÊLO, GLÂNDULAS SEBÁCEAS E GLÂNDULAS SUDORÍPARAS MERÓCRINAS.	UN	120		
76.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DA REGIÃO FÚNDICA DO ESTÔMAGO CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE OBSERVAR A MUCOSA COM EPITÉLIO SIMPLES PRISMÁTICO, AS GLÂNDULAS FÚNDICAS, CÉLULAS PARIETAIS E PRINCIPAIS. NA SUBMUCOSA, OBSERVA-SE GÂNGLIOS DO PLEXO SUBMUCOSO. NA CAMADA MUSCULAR, OBSERVAM-SE AS TRÊS CAMADAS DE MÚSCULO LISO E OS GÂNGLIOS DO PLEXO MIOENTÉRICO.	UN	80		
77.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE SAGITAL DE LÁBIO CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE IDENTIFICAR, EM SUA FACE EXTERNA, A PELE PILOSA COM EPIDERMIS, DERME E FOLÍCULOS PILOSOS. NA FACE INTERNA, É POSSÍVEL IDENTIFICAR A MUCOSA LABIAL E AS GLÂNDULAS LABIAIS MISTAS.	UN	80		
78.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE TRANSVERSAL DA DIÁFISE DE OSSO LONGO CORADO PELA TÉCNICA DE SCHMORL. PERMITE OBSERVAR OS SISTEMAS CIRCUNFERENCIAIS EXTERNO E INTERNO, O OSTEOCITO E O CANAL DE HAVERS, CANAIS DE VOLKMAN E O SISTEMA INTERMEDIÁRIO. PERMITE OBSERVAÇÃO DAS LAMELAS ÓSSEAS.	UN	80		
79.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE TONSILA PALATINA CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE VISUALIZAÇÃO DAS CRIPTAS DA TONSILA E SEUS NÓDULOS LINFÓIDES.	UN	80		
80.	AMPHOTERICIN B, STREPTOMYCIN SP. FRASCO COM 100MG	UNIDADE	1		
81.	NOTUSS XAROPE ADULTO, 3 MG/ML, FRASCO COM 120 ML	UNIDADE	2		
82.	AGENTE ABRASIVO PARA METALOGRAFIA. DIAMANTE EM SUSPENSÃO TIPO MONOCRISTALINO E POLICRISTALINO NA GRANA 1 MICROMETRO. EMBALAGEM COM UM LITRO.	LITRO	1		
83.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ (UM FRASCO DE 10G E UM MEDIDOR DE PÓ) TONALIDADE U / LÍQUIDO (UM FRASCO DE 8ML E UM CONJUNTO DOSADOR), APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO,	UN	15		



	CARACTERÍSTICA ADICIONAL TEMPO DE PRESA 5 1/2 MIN, REG. ANVISA N.º: 80149710185.				
84.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO INDICADO PARA ART/TRA, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ (GRANULOS EM VIDRO DE 12,5 G) COR A3/LÍQUIDO (FRASCO DE 8,5 ML), BLOCO DE MISTURA, COLHER DOSADORA DE PÓ, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TEMPO DE PRESA 3,5 MIN. REG. ANVISA N.º:10020750169.	UNIDADE	4		
85.	SUSPENSÃO DE ALUMINA PARA POLIMENTO METALOGRAFICO NA GRANA 1 MICROMETRO. SUSPENSÃO DE ÓXIDOS. EMBALAGEM COM UM LITRO.	LITRO	1		
86.	LAMINA DE BARBEAR, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 43 MM, LARGURA 22MM, CAIXA COM 3 UNIDADES.	UN	200		
87.	CONJUNTO DE PANOS DE POLIMENTO METALOGRAFICO PARA USO COM AGENTES ABRASIVOS TIPO DIAMANTE, ALUMINA E SUSPENSÃO DE ÓXIDOS. DIÂMETRO DE 200 MILÍMETROS. CONJUNTO COM 4 PANOS: UM MACIO (PARA ABRASIVO MAIOR QUE 1 MICROMETRO), UM EXTRA MACIO (PARA ABRASIVO MAIOR QUE 1 MICROMETRO), UM SINTÉTICO DE DUREZA MÉDIA (PARA ABRASIVO DE DIAMANTE DE ATÉ 3 MICROMETROS OU ALUMINA DE ATÉ 1 MICROMETRO), E UM SINTÉTICO DE DUREZA MÉDIA (PARA ABRASIVO DE DIAMANTE DE 3 A 6 MICROMETROS).	CONJUNTO	1		
88.	CONJUNTO DE LIXAS PARA POLIMENTO METALOGRAFICO. MATERIAL CARBETO DE SILÍCIO. DIÂMETRO 200 MILÍMETROS. CONJUNTO COM 6 LIXAS COM GRANULOMETRIAS 400, 600, 800, 1000, 1200 E 2400.	CONJUNTO	10		
89.	PIPETA MULTICANAL DE ALTA PRECISÃO, MODELO PIPETMAN P8X200L 8 CANAIS;INTERVALO DE USO DE 20 A 200 µL COM INCREMENTOS DE ESCALA DE 0,1 µL;PRECISÃO: MAIOR OU IGUAL A 0,25µL / 1,25 %; EXATIDÃO: ± 0,50µL / ± 2,5 %; PISTÃO EM AÇO INOX 316 ALTAMENTE POLIDO; MECANISMO DE DESLOCAMENTO DO CONJUNTO DE PISTÕES GUIADO POR TRILHOS, GARANTINDO A MESMA PERFORMANCE EM TODOS OS CANAIS;TODA A PARTE INFERIOR AUTOCLAVÁVEL; TRAVA DO VOLUME PARA EVITAR ALTERAÇÕES DURANTE A OPERAÇÃO; CÓDIGO BIDIMENSIONAL DE IDENTIFICAÇÃO GRAVADO NO CORPO DA PIPETA PARA RASTREABILIDADE;FABRICADA DENTRO DA NORMA ISO 9001; ACOMPANHA CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO COM SEU NÚMERO DE SÉRIE;ORIGEM/PROCEDÊNCIA: FRANÇA.	UN	1		
90.	PIPETA MULTICANAL DE ALTA PRECISÃO, MODELO PIPETMAN P8X10L, 8 CANAIS; INTERVALO DE USO DE 0,5 A 10 µL COM	UN	1		



	<p>INCREMENTOS DE ESCALA DE 0,01 μL; PRECISÃO: MAIOR OU IGUAL A 0,04 μL / 8 %; EXATIDÃO: \pm 0,08 μL / \pm 16 %; PISTÃO EM AÇO INOX 316 ALTAMENTE POLIDO; MECANISMO DE DESLOCAMENTO DO CONJUNTO DE PISTÕES GUIADO POR TRILHOS, GARANTINDO A MESMA PERFORMANCE EM TODOS OS CANAIS; EJETOR DE PONTEIRAS DESTACÁVEL DO CORPO DA PIPETA, EM AÇO INOXIDÁVEL E COM ESPAÇADOR PARA REDUÇÃO DA FORÇA DE EJEÇÃO; TODA A PARTE INFERIOR AUTOCLAVÁVEL;</p> <p>ALÇA QUE PERMITE MANTER A PIPETA NA PALMA DAS MÃOS MESMO COM ELA ABERTA; FABRICADA DENTRO DA NORMA ISO 9001;</p> <p>ACOMPANHA CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO COM SEU NÚMERO DE SÉRIE;</p> <p>ORIGEM/PROCEDÊNCIA: FRANÇA.</p>				
91.	<p>PIPETA DE PRECISÃO, MODELO PIPETMAN P10G, COM EJETOR PLÁSTICO</p> <ul style="list-style-type: none"> - INTERVALO DE USO DE 1 A 10μL COM INCREMENTOS DE ESCALA DE 0,01 μL. - EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS PLÁSTICO DESTACÁVEL DO CORPO DA PIPETA. -ADAPTADOR DOIS ESTÁGIOS PARA EJEÇÃO DE PONTEIRAS DE COLAR CURTO OU LONGO. - PRECISÃO: MENOR OU IGUAL A 0,012μL / 0,40 %. - EXATIDÃO: + OU - 0,025μL / \pm 1,0 %. - PISTÃO EM AÇO INOX 316 ALTAMENTE POLIDO - AJUSTE DE VOLUME TANTO PELO VOLÚMETRO QUANTO PELO BOTÃO SUPERIOR. - CORPO E TODAS AS PARTES PLÁSTICAS FABRICADAS EM PVDF PARA MAIOR RESISTÊNCIA A AMBIENTES DE LABORATÓRIOS. -BOTÃO COM CÓDIGO DE CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS DIFERENTES MODELOS E AS PONTEIRAS DIAMOND CORRESPONDENTES. - FABRICADA DENTRO DA NORMA ISO 9001. - ACOMPANHA CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO COM SEU NÚMERO DE SÉRIE. - ORIGEM/PROCEDÊNCIA: FRANÇA. 	UN	1		
92.	<p>PIPETA DE PRECISÃO, MODELO PIPETMAN P100G, COM EJETOR PLÁSTICO</p> <ul style="list-style-type: none"> - INTERVALO DE USO DE 10 A 100 μL COM INCREMENTOS DE ESCALA DE 0,1 μL. - EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS PLÁSTICO DESTACÁVEL DO CORPO DA PIPETA. - PRECISÃO: MENOR OU IGUAL A 0,10μL / 0,15 % - EXATIDÃO: + OU - 0,35μL / \pm 0,8 %. - PISTÃO EM AÇO INOX 316 ALTAMENTE POLIDO. - AJUSTE DE VOLUME TANTO PELO VOLÚMETRO QUANTO PELO BOTÃO SUPERIOR. - CORPO E TODAS AS PARTES PLÁSTICAS FABRICADAS EM PVDF PARA MAIOR RESISTÊNCIA A AMBIENTES DE LABORATÓRIOS. -BOTÃO COM CÓDIGO DE CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS DIFERENTES MODELOS E AS PONTEIRAS DIAMOND CORRESPONDENTES. - FABRICADA DENTRO DA NORMA ISO 9001. 	UN	1		



	- ACOMPANHA CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO COM SEU NÚMERO DE SÉRIE. - ORIGEM/PROCEDÊNCIA: FRANÇA.				
93.	PIPETA DE PRECISÃO, MODELO PIPETMAN P1000G, COM EJETOR PLÁSTICO - INTERVALO DE USO DE 100 A 1000 µL COM INCREMENTOS DE ESCALA DE 1,0 µL. - EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS PLÁSTICO DESTACÁVEL DO CORPO DA PIPETA. - PRECISÃO: MENOR OU IGUAL A 0,6µL / 0,15 %. - EXATIDÃO: + OU - 3µL / ± 0,8 %. - PISTÃO EM AÇO INOX 316 ALTAMENTE POLIDO. - AJUSTE DE VOLUME TANTO PELO VOLÚMETRO QUANTO PELO BOTÃO SUPERIOR. - CORPO E TODAS AS PARTES PLÁSTICAS FABRICADAS EM PVDF PARA MAIOR RESISTÊNCIA A AMBIENTES DE LABORATÓRIOS. -BOTÃO COM CÓDIGO DE CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS DIFERENTES MODELOS E AS PONTEIRAS DIAMOND CORRESPONDENTES. - FABRICADA DENTRO DA NORMA ISO 9001. - ACOMPANHA CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO COM SEU NÚMERO DE SÉRIE. - ORIGEM/PROCEDÊNCIA: FRANÇA.	UN	1		
94.	LÂMINA HISTOLÓGICA COM CORTE DE FEIXE VÁSCULO-NERVOSE CORADO PELA HEMATOXILINA E EOSINA (HE). PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DE ARTÉRIAS MUSCULARES DE MÉDIO CALIBRE E DE PEQUENO CALIBRE (ARTERÍOLAS). POSSIBILITA OBSERVAR VEIAS FIBROSAS DE MÉDIO E PEQUENO CALIBRE. PERMITE VISUALIZAR FASCÍCULO NERVOSE.	UN	40		
95.	SWAB DE ALGODÃO ESTÉRIL, FORMADO POR UMA HASTE DE 150MM DE COMPRIMENTO, COM ALGODÃO HIDRÓFILO ENROLADO AUTOMATICAMENTE NA PONTA DA HASTE DE MODO FIRME. APRESENTADO EM EMBALAGEM UNITÁRIA TERMOSELADA E ESTERELIZADA POR RAIOS GAMA. UTILIZADO NA COLETA DE MATERIAIS PARA TESTES MICROBIOLÓGICOS COM FINALIDADE CLÍNICA OU DE PESQUISA. ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	10		
96.	GAIOLA DE CAMUNDONGOS PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A ÁCIDOS, NAS MEDIDAS DE 30X20X13CM.TAMPA DE ARAME INOX 304 ELETROPOLIDO COMEDOURO EMBUTIDO EM "V" COM LATERAIS TRIANGULARES FIXAS, E DIVISÓRIA INTERNA BASCULANTE PARA FORMAR O COMEDOURO, UMA ARRUELA FIXA PARA PROTEÇÃO DA ROLHA E ENCAIXE DO BICO DO BEBEDOURO. ACOMPANHA 01 BEBEDOURO DE POLIPROPILENO, DE 250ML, COM GRADUAÇÃO LATERAL DE 50 ATÉ 250ML., ROLHA CÔNICA DE BORRACHA PRETA E ANTI-ÁCIDA, BICO DE AÇO INOXIDÁVEL RETO DE 8CM. COMPONENTES DA GAIOLA: CAIXA, TAMPA E BEBEDOURO	UN	72		

Valor Total: R\$ _____



OBSERVAÇÕES

Validade da proposta:

Prazo de garantia do material:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.

